



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Dados do Processo

**Número do Processo**

15432/2022

**Assunto**

GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)

**Data de Criação**

06/09/2022 10:28:49

**Status**

ARQUIVADO : CIÊNCIA

**Fase**

CIÊNCIA

**Objeto**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES.

**Sigiloso**

Não

**Prazo**

Não

**Data do Prazo****Mat. Cadastrador**

815282

**Cadastrador**

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA

**Setor Responsável**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**Observação**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES.

**Tipo de Documento de Origem****Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

### Dados do Requerente Principal

**Matrícula**

815282

**CPF**

39223531349

**Nome**

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA

**Telefone**

9 9119-4248 / 9 9114-6399

**Email**

karlavieira@mpma.mp.br

**Orgão**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Setor**

13ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São Luís - (8º Promotor de Justiça de Família)

**Estado**

MARANHÃO

**Município**

SÃO LUÍS

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	9 9119-4248 / 9 9114-6399	karlavieira@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	815282

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6658530	10/02/2023 11:26:52	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHADO O TERMO PARA GUARDA DA SECRETARIA DA ESMP/MA. ARQUIVE-SE.					
2	6658529	10/02/2023 11:26:52	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHADO O TERMO PARA GUARDA DA SECRETARIA DA ESMP/MA. ARQUIVE-SE.					
3	6654473	09/02/2023 11:56:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO.					
4	6652738	09/02/2023 08:39:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, COM A JUNTADA DA PUBLICAÇÃO OFICIAL SOLICITADA. CORDIALMENTE,					
5	6652738	09/02/2023 08:39:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICACAO DEMP-MA	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : PUBLICACAO DEMP-MA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	6646073	07/02/2023 14:40:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS A PUBLICAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.					
7	6641945	07/02/2023 08:24:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHA-SE O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADOS, COM VISTAS A POSSIBILITAR A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO.					
8	6641945	07/02/2023 08:24:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO ASSINADO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO ASSINADO					
9	6641945	07/02/2023 08:24:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO					
10	6633114	03/02/2023 08:54:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A VOSSA EXCELÊNCIA PARA CIENCIA E DELIBERAÇÃO.					
11	6622612	31/01/2023 10:55:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: ENCAMINHO O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E O PLANO DE TRABALHO ASSINADOS PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	6622612	31/01/2023 10:55:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					
13	6622612	31/01/2023 10:55:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
14	6621264	31/01/2023 08:26:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: CIENTE DO DESPACHO-SECINST - 72023, ENCAMINHA-SE MINUTA EM DOC. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO CONSTANDO DATA ATUAL (31 DE JANEIRO DE 2023), PARA ASSINATURA.					
15	6621264	31/01/2023 08:26:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31.01.2023	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31.01.2023					
16	6621264	31/01/2023 08:26:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO 31.01.2023	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO 31.01.2023					
17	6618543	30/01/2023 10:50:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO-SECINST - 72023.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	6578783	17/01/2023 14:24:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	6578783	17/01/2023 14:24:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 72023	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 72023					
20	6567986	16/01/2023 14:41:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DA ESMP Nº 6538456.					
21	6549040	13/01/2023 15:46:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
22	6542025	13/01/2023 11:50:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANA LUIZA ALMEIDA FERRO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ANA LUIZA ALMEIDA FERRO Observação de Movimentação: ACOLHO A SUGESTÃO APRESENTADA PELA SERVIDORA DESTA ESCOLA NO ID 6538456, PELAS RAZÕES EXPOSTAS. AO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA CIÊNCIA E DILIGÊNCIAS CABÍVEIS.					
23	6538456	13/01/2023 11:12:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
CONSULTA JÁ REALIZADA POR ESTA SERVIDORA AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MPPA, RETORNAM-SE OS AUTOS, COM SUGESTÃO DE REMESSA PARA NOVA ASSINATURA COM RETIRADA DA DATA.					
24	6538456	13/01/2023 11:12:14	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EMAIL	
Anexo : EMAIL					
25	6506051	09/01/2023 08:45:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO À SERVIDORA MÁIRA LOPES DE CASTRO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
26	6490365	23/12/2022 15:53:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: ENCAMINHO TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO ASSINADOS, PARA ASSINATURA POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO.					
27	6490365	23/12/2022 15:53:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO					
28	6490365	23/12/2022 15:53:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo : PLANO DE TRABALHO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	6455640	13/12/2022 11:10:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	6455640	13/12/2022 11:10:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 2582022	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 2582022					
31	6455640	13/12/2022 11:10:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Plano de Trabalho - MPPA.docx ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Plano de Trabalho - MPPA.docx ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
32	6455640	13/12/2022 11:10:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Cooperacao - MPPA.docx ( Descrição: TERMO DE COOPERAÇÃO)	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Cooperacao - MPPA.docx ( Descrição: TERMO DE COOPERAÇÃO)					
33	6455636	13/12/2022 11:10:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	6455632	13/12/2022 11:10:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	6451958	12/12/2022 13:36:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 5322022.					
36	6447665	08/12/2022 13:32:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	6447665	08/12/2022 13:32:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5322022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5322022					
38	6447642	08/12/2022 13:26:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
39	6433730	05/12/2022 12:26:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O AUTO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO JUNTADO PELA ESMP.					
40	6415963	29/11/2022 14:10:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO, VERSÃO ATUALIZADA DO PLANO DE TRABALHO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	6415538	29/11/2022 12:57:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
<p>ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --&gt; DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais            Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA            Observação de Movimentação: ENCAMINHA-SE VERSÃO ATUALIZADA DO PLANO DE TRABALHO, COM ANUÊNCIA DO DR. JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (CEAF-MPPA).</p>					
42	6415538	29/11/2022 12:57:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22					
43	6415538	29/11/2022 12:57:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22 (PDF)	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22 (PDF)					
44	6393394	21/11/2022 14:45:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
<p>ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --&gt; DESTINO: Escola Superior do Ministério Público            Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO            Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A VOSSA EXCELÊNCIA PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO.</p>					
45	6349434	07/11/2022 15:02:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
<p>Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO REVISADO</p>					
46	6349434	07/11/2022 15:02:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO REVISADO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
<p>Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO REVISADO</p>					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
47	6326715	27/10/2022 11:55:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 4532022.					
48	6323275	26/10/2022 14:27:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	6323275	26/10/2022 14:27:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4532022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4532022					
50	6323192	26/10/2022 14:19:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
51	6245966	30/09/2022 11:20:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE DAS MINUTAS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO.					
52	6245737	30/09/2022 10:49:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PLANO DE TRABALHO JUNTADO AOS AUTOS.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	6242003	29/09/2022 14:27:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
<p>ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --&gt; DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais            Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA            Observação de Movimentação: ENCAMINHA-SE PLANO DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM CONJUNTO COM O MPPA, REGISTRANDO-SE QUE TRAMITA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM IGUAL TEOR ENTRE O MPAP E O MPPA.</p>					
54	6242003	29/09/2022 14:27:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
<p>Anexo : PLANO DE TRABALHO</p>					
55	6242003	29/09/2022 14:27:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
<p>Anexo : PLANO DE TRABALHO</p>					
56	6212838	21/09/2022 09:34:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
<p>ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --&gt; DESTINO: Escola Superior do Ministério Público            Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO            Observação de Movimentação: SRA DIRETORA, ENCAMINHO OS AUTOS A VOSSA EXCELÊNCIA PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO.</p>					
57	6210467	20/09/2022 13:12:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
<p>ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --&gt; DESTINO: Escola Superior do Ministério Público            Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI            Observação de Movimentação: À ESMP, PARA JUNTADA DA MINUTA DO PLANO DE TRABALHO.</p>					
58	6201020	20/09/2022 08:46:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
<p>ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --&gt; DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais            Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO            Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.</p>					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	6200852	20/09/2022 08:21:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: REAFIRMO O INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO EM RAZÃO DO ALINHAMENTO DE SEU OBJETO À ATUAÇÃO DESTA ESCOLA SUPERIOR.					
60	6174503	13/09/2022 08:53:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A VOSSA EXCELÊNCIA PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO.					
61	6172994	12/09/2022 14:05:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SEU OBJETO TRATA-SE DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS.					
62	6162359	06/09/2022 14:10:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COOPERÇÃO COM O MPPA - PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES.					
63	6161035	06/09/2022 11:37:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
64	6160573	06/09/2022 10:47:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	6160572	06/09/2022 10:47:12	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
<p>ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --&gt; DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça            Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA            Observação de Movimentação: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES.</p>					
66	2523122	06/09/2022 10:28:49	ANEXO - PROCESSO	MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					
67	2523121	06/09/2022 10:28:49	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO MPPA	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Anexo : OFÍCIO MPPA					
68	0	06/09/2022 10:28:49	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
10/02/2023 11:26:52	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	10/02/2023 11:26:55	ARQUIVAR	ARQUIVADO
10/02/2023 11:26:52	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	10/02/2023 11:26:52	ARQUIVAR	ARQUIVADO
09/02/2023 11:56:37	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	09/02/2023 14:58:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/02/2023 08:39:46	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	09/02/2023 11:55:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

PUBLICACAO DEMP-MA

07/02/2023 14:40:45	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	08/02/2023 08:44:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/02/2023 08:24:26	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	07/02/2023 14:39:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

PLANO DE TRABALHO ASSINADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO

03/02/2023 08:54:20	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	03/02/2023 10:41:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/01/2023 10:55:30	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	31/01/2023 11:51:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

31/01/2023 08:26:58	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	31/01/2023 10:06:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31.01.2023

PLANO DE TRABALHO 31.01.2023

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
30/01/2023 10:50:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	31/01/2023 08:23:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/01/2023 14:24:52	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	17/01/2023 14:48:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 72023

16/01/2023 14:41:27	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	17/01/2023 14:20:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/01/2023 15:46:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Secretaria para Assuntos Institucionais		16/01/2023 14:40:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/01/2023 11:50:54	Escola Superior do Ministério Público	ANA LUIZA ALMEIDA FERRO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	13/01/2023 12:13:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/01/2023 11:12:14	Escola Superior do Ministério Público	MAIRA LOPES DE CASTRO	Escola Superior do Ministério Público	ANA LUIZA ALMEIDA FERRO	13/01/2023 11:41:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

### Anexos

EMAIL

09/01/2023 08:45:50	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público		09/01/2023 13:59:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/12/2022 15:53:36	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	09/01/2023 08:42:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO

PLANO DE TRABALHO

13/12/2022 11:10:49	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	14/12/2022 15:12:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 2582022

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

Anexo de movimentação: TERMO DE COOPERAÇÃO

13/12/2022 11:10:42	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2022 11:10:34	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/12/2022 13:36:29	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	13/12/2022 11:02:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/12/2022 13:32:54	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		12/12/2022 13:35:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5322022

08/12/2022 13:26:13	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	08/12/2022 13:28:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/12/2022 12:26:43	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/12/2022 12:49:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/11/2022 14:10:50	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	05/12/2022 12:25:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/11/2022 12:57:09	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		29/11/2022 14:10:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22 (PDF)

21/11/2022 14:45:45	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	29/11/2022 12:53:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/11/2022 15:02:34	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	21/11/2022 14:43:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO REVISADO

27/10/2022 11:55:13	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	07/11/2022 12:05:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/10/2022 14:27:38	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		27/10/2022 11:46:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4532022

26/10/2022 14:19:43	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	26/10/2022 14:20:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/09/2022 11:20:13	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	03/10/2022 14:45:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/09/2022 10:49:27	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	30/09/2022 11:19:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/09/2022 14:27:04	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		30/09/2022 10:48:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

PLANO DE TRABALHO

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

PLANO DE TRABALHO

21/09/2022 09:34:53	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	29/09/2022 14:16:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/09/2022 13:12:27	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	21/09/2022 08:48:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/09/2022 08:46:08	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	20/09/2022 13:11:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/09/2022 08:21:08	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		20/09/2022 08:45:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/09/2022 08:53:32	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	20/09/2022 08:17:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/09/2022 14:05:18	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	13/09/2022 08:46:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/09/2022 14:10:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	12/09/2022 13:34:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/09/2022 11:37:00	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		06/09/2022 14:03:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/09/2022 10:47:15	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	06/09/2022 10:47:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/09/2022 10:47:12	13ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São Luís - (8º Promotor de Justiça de Família)	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	06/09/2022 10:47:12	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

#### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EMAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - TERMO DE COOPERACAO TECNICO-CIENTIFICO - ASSINATURA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERACAO TECNICA MPPA.docx.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERACAO TECNICA MPPA.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22	PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERACAO TECNICA MPPA - FINAL.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - VERSÃO 29.11.22 (PDF)	PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERACAO TECNICA MPPA - FINAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO ASSINADO	PLANO_DE_TRABALHO - assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO 31.01.2023	PLANO DE TRABALHO 31.01.23.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICACAO DEMP-MA	Termo_de_Cooperacao_Tecnica MPMA MPPA - PUBLICADO DEMP-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - MPPA.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	TERMCOOP-GPGJ - 32023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO	Termo de Cooperacao Tecnica-2023 -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31.01.2023	TERMO DE COOPERACAO MPPA 31.01.2021.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO	TERMCOOP-GPGJ-212022 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Termo de Cooperacao - Minuta - MPMA (1).docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO MPPA	Oficio nº 78.2022-MPPA - Oficio TC MPMA (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria para Assuntos Institucionais	17/01/2023 14:21:23	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	13/12/2022 11:03:03	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	13/12/2022 11:03:03	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	13/12/2022 11:03:03	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Jurídica da Administração	08/12/2022 13:29:37	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	26/10/2022 14:21:47	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICACAO DEMP-MA**



- VI – a prevenção à transmissão vertical do HIV;
- VII – informações básicas relacionadas à epidemia do HIV/AIDS, tais como: diferença entre a infecção pelo HIV e o desenvolvimento da AIDS, consenso científico acerca da carga viral indetectável = intransmissível, importância do diagnóstico precoce do HIV e da adesão ao tratamento ininterrupto etc.
- VIII – o respeito à diversidade sexual e de gênero e o fomento à autonomia da mulher;
- IX – condutas tipificadas como crime de discriminação às pessoas vivendo com HIV pela Lei 12.984/2014, com a disponibilização de canais para denúncia do Ministério Público do Estado do Maranhão.
- § 2.º Recomenda-se que os promotores de justiça difundam a campanha institucional em alusão ao Dezembro Vermelho de que trata o caput no âmbito de suas respectivas comarcas de atuação.
- Art. 10. A promotoria de justiça que aderir ao Plano de Atuação em Defesa de Direitos Humanos (PADHUM) para a garantia dos direitos das pessoas vivendo com HIV de que trata esta Recomendação, deverá fazê-lo por meio da instauração de Procedimento Administrativo Stricto Sensu (PASS) e informar essa instauração às coordenações do CAOp/DH e do CAOP/Saúde para receber a programação de execução das etapas, devendo ainda alimentar o PASS respectivo com informações e documentações que evidenciem o cumprimento do plano de atuação, para fins de monitoramento ativo do Centro de Apoio.
- Art. 11. Para expedição das recomendações sugeridas, devem ser observadas as disposições da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro.
- Art. 12. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente em 07/02/2023 às 10:34 h (\*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

##### **TERMCOOP-GPGJ - 32023**

Código de validação: 3E454CD602

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES. Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado MP/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, brasileiro, domiciliado e residente em Belém/PA, e de outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, em São Luís/MA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, brasileiro, domiciliado e residente em São Luís/MA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, com sujeição às normas da Lei Nº 8.666/93 e alterações, e demais diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos participantes.

Parágrafo Primeiro – Para cada projeto, evento ou atividade desenvolvida dentro dos objetivos do presente Termo de Cooperação, será formalizado “Termo Específico”, a partir de um Plano de Trabalho, que descreverá as informações necessárias ao desenvolvimento das ações.

Parágrafo Segundo – Para cada projeto e programa será designado, por cada uma das convenientes, um responsável pela supervisão e acompanhamento da implementação das atividades a serem desenvolvidas.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

- Apoiar a gestão do Termo, viabilizando meios para que os seus representantes possam atuar e promover o efetivo funcionamento do presente instrumento;
- Elaborar e discutir proposta de trabalho, participação em eventos, acordos específicos, dentre outros instrumentos necessários de forma que os fins do presente acordo possam ser alcançados, devendo as respectivas contratações, quando for o caso, observar a Lei nº 8.666/93;
- Executar projetos e serviços a serem definidos, dentro dos padrões técnicos e normas legais vigentes;
- Alocar recursos humanos, planejar e organizar equipes de trabalho destinadas ao atendimento do objeto deste Termo;
- Conduzir todas as atividades com eficiência, visando às práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas;

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/02/2023. Publicação: 09/02/2023. Nº 030/2023.

ISSN 2764-8060

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de cooperação poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica recomendem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o torne material e formalmente inexequíveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Fica vedado neste acordo, o nepotismo de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto, objeto deste Termo, nos termos do art. 2º, inciso III, e 7º, Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único: A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

Caso resultem da consecução deste Termo, inventos, aperfeiçoamento ou inovações, desenvolvidas com recursos e/ou equipamentos dos partícipes, passíveis de obtenção pelos direitos de proteção intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, know-how, bem como, direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, tais como; artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira, das Convenções Internacionais de que o Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, sendo igualmente distribuídas (50% para cada uma), no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

Subcláusula Primeira: A forma de proteção e comercialização no Brasil e no exterior, da propriedade intelectual, serão de responsabilidade das partes, proporcional ao percentual da co-titularidade.

Subcláusula Segunda: Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumento específico, devendo este averbado e/ou registrado em órgão competente.

Subcláusula Terceira: As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes o ensino e na pesquisa.

Subcláusula Quarta: Ocorrendo troca de material científico entre as partes, está deverá atender a legislação nacional e as convenções internacionais que o Brasil seja signatário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA CONFIABILIDADE

As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do acordo até mais 05 (cinco) anos após o término da vigência do instrumento, e se gerado bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação.

Subcláusula Primeira: Nenhuma das partes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização prévia, salvo a servidores pertencentes ao quadro, contratantes ou sub-contratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os participantes, e/ou o pessoal autorizado de entidades associadas ao projeto ou ao presente termo.

Subcláusula Segunda: A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos partícipes, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

Subcláusula Terceira: Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para obtenção do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, (anexo I) que é parte integrante e indissociável do presente ACORDO bem como toda documentação técnica que dele resulte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/02/2023. Publicação: 09/02/2023. Nº 030/2023.

ISSN 2764-8060

Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará e o Ministério Público do Maranhão providenciará a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará  
Cesar Bechara Nader Mattar Junior  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará  
assinado eletronicamente\*

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

## TESTEMUNHAS:

01.  
CPF.
02.  
CPF.

## PLANO DE TRABALHO

(nos termos do art. 116, §1º, da Lei n. 8.666/93)

### I. REALIZADORES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ESMP/MA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA  
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF/MPPA

### II. OBJETIVO

O presente plano de trabalho tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Institucional entre o Ministério Público do Maranhão, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão (ESMP/MA) e o Ministério Público do Pará, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará (CEAF/PA), com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a consolidação da Pesquisa, Ensino e Extensão, sobretudo, para o fomento e a implementação de práticas nos diferentes campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tenham por objetivo o aperfeiçoamento, formação e qualificação de membros, servidores e estagiários do Ministério Público. As ações poderão ser conjuntas ou de apoio mútuo na e para a realização de atividades acadêmicas, científicas, cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos participantes.

Para cada evento ou atividade desenvolvida, será elaborado um projeto específico com as particularidades das iniciativas.

### III. TEMAS

Os projetos desenvolvidos terão como temática as matérias de interesse dos participantes pertinentes às funções institucionais do Ministério Público.

### IV. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

O presente PLANO DE TRABALHO tem como objeto o compartilhamento, transferências e trocas de tecnologias, por meio da adesão por parte da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) ao Projeto Expresso DH, coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

A execução do plano de trabalho será realizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

1. Formalização da adesão da ESPM/MA ao Expresso DH;
2. Criação e implementação devidamente formalizadas no DGP do CNPq, do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Interseccionalidades na Amazônia (GEPIDA/ESPM-MA);
3. Formalização da parceria GEDHA/CEAF/MPPA e o GEPIDA/ESPM-MA, via plataforma do DGP/CNPq;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/02/2023. Publicação: 09/02/2023. Nº 030/2023.

ISSN 2764-8060

4. Implementação do Observatório de Direitos Humanos na Amazônia Expresso DH (Pará-Maranhão) por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação;

5. Criação da Rede de Direitos Humanos da Amazônia que envolvam movimentos sociais, programas de pós-graduação, instituições de reconhecida atuação na área de Direitos Humanos e Proteção Ambiental, entre outras temáticas transversais às áreas de atuação do MP por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação.

O cronograma de execução terá início após a formalização e publicação do Termo de Cooperação Técnico Científica e Institucional entre os partícipes. Observado o cumprimento de cada etapa, ficando a critério das instituições a realização simultânea de etapas. Assim, o cumprimento do cronograma terá como princípio a conclusão de etapas.

Das metas e resultados esperados:

- O Observatório de Direitos Humanos na Amazônia/Expresso DH (OBSERVATÓRIO AMAZÔNIA – EXPRESSO DH);
- A Rede de Direitos Humanos da Amazônia (REDE AMAZÔNIA - EXPRESSO DH).

## V. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação Técnico-Científica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desenvolvimento de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará a elaboração de instrumentos específicos e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## VI. FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Passam a constar como fiscais da execução do presente termo de cooperação técnica os servidores: Máira Lopes de Castro (mat. 1075612) e o servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith (mat.1075210).

## VII. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

O Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023

assinado eletronicamente\*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA)

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 19976/2022: OBJETO: Doação de bens móveis, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, bens moveis irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis, de propriedade da Doadora à Donatária, a título gratuito que não estão sendo aproveitados pela entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 1.648,49 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, assinado em 12/12/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 19976/2022. BASE LEGAL: Artigo 17, II, “a” da Lei 8.666/93, e Ordem de Serviço nº 01/2012, art. 4º, da PGJ/MA. Doadora: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. Donatário: CONSELHO TUTELAR DE GRAJAÚ/MA, representado pelo seu Presidente FRANCINALDO DA SILVA VIEIRA.

São Luís, 07 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ASSINADO**



**TERMCOOP-GPGJ - 32023**  
**Código de validação: 3E454CD602**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICIPES.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **MP/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém/PA, e de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MP/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, em São Luís/MA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, domiciliado e residente em São Luís/MA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO**, com sujeição às normas da Lei Nº 8.666/93 e alterações, e demais diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.



**Parágrafo Primeiro** – Para cada projeto, evento ou atividade desenvolvida dentro dos objetivos do presente Termo de Cooperação, será formalizado “Termo Específico”, a partir de um Plano de Trabalho, que descreverá as informações necessárias ao desenvolvimento das ações.

**Parágrafo Segundo** – Para cada projeto e programa será designado, por cada uma das convenientes, um responsável pela supervisão e acompanhamento da implementação das atividades a serem desenvolvidas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICIPES**

- a) Apoiar a gestão do Termo, viabilizando meios para que os seus representantes possam atuar e promover o efetivo funcionamento do presente instrumento;
- b) Elaborar e discutir proposta de trabalho, participação em eventos, acordos específicos, dentre outros instrumentos necessários de forma que os fins do presente acordo possam ser alcançados, devendo as respectivas contratações, quando for o caso, observar a Lei nº 8.666/93;
- c) Executar projetos e serviços a serem definidos, dentro dos padrões técnicos e normas legais vigentes;
- d) Alocar recursos humanos, planejar e organizar equipes de trabalho destinadas ao atendimento do objeto deste Termo;
- e) Conduzir todas as atividades com eficiência, visando às práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.



## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo de cooperação poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica recomendem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este termo poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o torne material e formalmente inexequíveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



## CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Fica vedado neste acordo, o nepotismo de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto, objeto deste Termo, nos termos do art. 2º, inciso III, e 7º, Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

**Parágrafo único:** A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

Caso resultem da consecução deste Termo, inventos, aperfeiçoamento ou inovações, desenvolvidas com recursos e/ou equipamentos dos partícipes, passíveis de obtenção pelos direitos de proteção intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, know-how, bem como, direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, tais como; artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira, das Convenções Internacionais de que o Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, sendo igualmente distribuídas (50% para cada uma), no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

**Subcláusula Primeira:** A forma de proteção e comercialização no Brasil e no exterior, da propriedade intelectual, serão de responsabilidade das partes, proporcional ao percentual da co-titularidade.

**Subcláusula Segunda:** Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumento específico, devendo este averbado e/ou registrado em órgão competente.



**Subcláusula Terceira:** As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes o ensino e na pesquisa.

**Subcláusula Quarta:** Ocorrendo troca de material científico entre as partes, está deverá atender a legislação nacional e as convenções internacionais que o Brasil seja signatário.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA CONFIABILIDADE

As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do acordo até mais **05 (cinco) anos** após o término da vigência do instrumento, e se gerado bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de **20 (vinte) anos** a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação.

**Subcláusula Primeira:** Nenhuma das partes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização previa, salvo a servidores pertencentes ao quadro, contratantes ou sub-contratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os participantes, e/ou o pessoal autorizado de entidades associadas ao projeto ou ao presente termo.

**Subcláusula Segunda:** A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos partícipes, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

**Subcláusula Terceira:** Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO



Para obtenção do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, (anexo I) que é parte integrante e indissociável do presente ACORDO bem como toda documentação técnica que dele resulte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará e o Ministério Público do Maranhão providenciará a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de **20** (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023.

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará**

Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

**assinado eletronicamente\***

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-32023, Código de Validação: 3E454CD602.**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO ASSINADO**



## PLANO DE TRABALHO

(nos termos do art. 116, §1º, da Lei n. 8.666/93)

### I. REALIZADORES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ESMP/MA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF/MPPA

### II. OBJETIVO

O presente plano de trabalho tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Institucional entre o Ministério Público do Maranhão, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão (ESMP/MA) e o Ministério Público do Pará, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará (CEAF/PA), com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a consolidação da Pesquisa, Ensino e Extensão, sobretudo, para o fomento e a implementação de práticas nos diferentes campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tenham por objetivo o aperfeiçoamento, formação e qualificação de membros, servidores e estagiários do Ministério Público. As ações poderão ser conjuntas ou de apoio mútuo na e para a realização de atividades acadêmicas, científicas, cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Para cada evento ou atividade desenvolvida, será elaborado um projeto específico com as particularidades das iniciativas.

### III. TEMAS

Os projetos desenvolvidos terão como temática as matérias de interesse dos partícipes pertinentes às funções institucionais do Ministério Público.

### IV. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

O presente PLANO DE TRABALHO tem como objeto o compartilhamento, transferências e trocas de tecnologias, por meio da adesão por parte da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) ao Projeto Expresso DH, coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2691020, Código de Validação: E00CCE95F4.**



A execução do plano de trabalho será realizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

1. Formalização da adesão da ESPM/MA ao Expresso DH;
2. Criação e implementação devidamente formalizadas no DGP do CNPq, do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Interseccionalidades na Amazônia (GEPIDA/ESPM-MA);
3. Formalização da parceria GEDHA/CEAF/MPPA e o GEPIDA/ESPM-MA, via plataforma do DGP/CNPq;
4. Implementação do Observatório de Direitos Humanos na Amazônia Expresso DH (Pará-Maranhão) por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação;
5. Criação da Rede de Direitos Humanos da Amazônia que envolvam movimentos sociais, programas de pós-graduação, instituições de reconhecida atuação na área de Direitos Humanos e Proteção Ambiental, entre outras temáticas transversais às áreas de atuação do MP por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação.

O cronograma de execução terá início após a formalização e publicação do Termo de Cooperação Técnico Científica e Institucional entre os partícipes. Observado o cumprimento de cada etapa, ficando a critério das instituições a realização simultânea de etapas. Assim, o cumprimento do cronograma terá como princípio a conclusão de etapas.

Das metas e resultados esperados:

- O Observatório de Direitos Humanos na Amazônia/Expresso DH (OBSERVATÓRIO AMAZÔNIA – EXPRESSO DH);
- A Rede de Direitos Humanos da Amazônia (REDE AMAZÔNIA - EXPRESSO DH).

## V. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Este Termo de Cooperação Técnico-Científica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.** O desenvolvimento de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará a elaboração de instrumentos específicos e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## VI. FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2691020, Código de Validação: E00CCE95F4.**



Passam a constar como fiscais da execução do presente termo de cooperação técnica os servidores: Maíra Lopes de Castro (mat. 1075612) e o servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith (mat.1075210).

## **VII. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

O Termo de Cooperação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023

**assinado eletronicamente\***

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

**KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA**

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA)

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA)



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

# **ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO**



## PLANO DE TRABALHO

(nos termos do art. 116, §1º, da Lei n. 8.666/93)

### I. REALIZADORES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ESMP/MA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF/MPPA

### II. OBJETIVO

O presente plano de trabalho tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Institucional entre o Ministério Público do Maranhão, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão (ESMP/MA) e o Ministério Público do Pará, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará (CEAF/PA), com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a consolidação da Pesquisa, Ensino e Extensão, sobretudo, para o fomento e a implementação de práticas nos diferentes campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tenham por objetivo o aperfeiçoamento, formação e qualificação de membros, servidores e estagiários do Ministério Público. As ações poderão ser conjuntas ou de apoio mútuo na e para a realização de atividades acadêmicas, científicas, cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Para cada evento ou atividade desenvolvida, será elaborado um projeto específico com as particularidades das iniciativas.

### III. TEMAS

Os projetos desenvolvidos terão como temática as matérias de interesse dos partícipes pertinentes às funções institucionais do Ministério Público.

### IV. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

O presente PLANO DE TRABALHO tem como objeto o compartilhamento, transferências e trocas de tecnologias, por meio da adesão por parte da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) ao Projeto Expresso DH, coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2691020, Código de Validação: E00CCE95F4.**



A execução do plano de trabalho será realizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

1. Formalização da adesão da ESPM/MA ao Expresso DH;
2. Criação e implementação devidamente formalizadas no DGP do CNPq, do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Interseccionalidades na Amazônia (GEPIDA/ESPM-MA);
3. Formalização da parceria GEDHA/CEAF/MPPA e o GEPIDA/ESPM-MA, via plataforma do DGP/CNPq;
4. Implementação do Observatório de Direitos Humanos na Amazônia Expresso DH (Pará-Maranhão) por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação;
5. Criação da Rede de Direitos Humanos da Amazônia que envolvam movimentos sociais, programas de pós-graduação, instituições de reconhecida atuação na área de Direitos Humanos e Proteção Ambiental, entre outras temáticas transversais às áreas de atuação do MP por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação.

O cronograma de execução terá início após a formalização e publicação do Termo de Cooperação Técnico Científica e Institucional entre os partícipes. Observado o cumprimento de cada etapa, ficando a critério das instituições a realização simultânea de etapas. Assim, o cumprimento do cronograma terá como princípio a conclusão de etapas.

Das metas e resultados esperados:

- O Observatório de Direitos Humanos na Amazônia/Expresso DH (OBSERVATÓRIO AMAZÔNIA – EXPRESSO DH);
- A Rede de Direitos Humanos da Amazônia (REDE AMAZÔNIA - EXPRESSO DH).

## V. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Este Termo de Cooperação Técnico-Científica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.** O desenvolvimento de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará a elaboração de instrumentos específicos e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## VI. FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2691020, Código de Validação: E00CCE95F4.**



Passam a constar como fiscais da execução do presente termo de cooperação técnica os servidores: Maíra Lopes de Castro (mat. 1075612) e o servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith (mat.1075210).

## **VII. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

O Termo de Cooperação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023

**assinado eletronicamente\***

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

**KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA**

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA)

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**



**TERMCOOP-GPGJ - 32023**  
**Código de validação: 3E454CD602**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICIPES.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **MP/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém/PA, e de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MP/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, em São Luís/MA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, domiciliado e residente em São Luís/MA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO**, com sujeição às normas da Lei Nº 8.666/93 e alterações, e demais diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.



**Parágrafo Primeiro** – Para cada projeto, evento ou atividade desenvolvida dentro dos objetivos do presente Termo de Cooperação, será formalizado “Termo Específico”, a partir de um Plano de Trabalho, que descreverá as informações necessárias ao desenvolvimento das ações.

**Parágrafo Segundo** – Para cada projeto e programa será designado, por cada uma das convenientes, um responsável pela supervisão e acompanhamento da implementação das atividades a serem desenvolvidas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICIPES**

- a) Apoiar a gestão do Termo, viabilizando meios para que os seus representantes possam atuar e promover o efetivo funcionamento do presente instrumento;
- b) Elaborar e discutir proposta de trabalho, participação em eventos, acordos específicos, dentre outros instrumentos necessários de forma que os fins do presente acordo possam ser alcançados, devendo as respectivas contratações, quando for o caso, observar a Lei nº 8.666/93;
- c) Executar projetos e serviços a serem definidos, dentro dos padrões técnicos e normas legais vigentes;
- d) Alocar recursos humanos, planejar e organizar equipes de trabalho destinadas ao atendimento do objeto deste Termo;
- e) Conduzir todas as atividades com eficiência, visando às práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.



## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo de cooperação poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica recomendem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este termo poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o torne material e formalmente inexequíveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



## CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Fica vedado neste acordo, o nepotismo de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto, objeto deste Termo, nos termos do art. 2º, inciso III, e 7º, Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

**Parágrafo único:** A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

Caso resultem da consecução deste Termo, inventos, aperfeiçoamento ou inovações, desenvolvidas com recursos e/ou equipamentos dos partícipes, passíveis de obtenção pelos direitos de proteção intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, know-how, bem como, direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, tais como; artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira, das Convenções Internacionais de que o Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, sendo igualmente distribuídas (50% para cada uma), no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

**Subcláusula Primeira:** A forma de proteção e comercialização no Brasil e no exterior, da propriedade intelectual, serão de responsabilidade das partes, proporcional ao percentual da co-titularidade.

**Subcláusula Segunda:** Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumento específico, devendo este averbado e/ou registrado em órgão competente.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-32023, Código de Validação: 3E454CD602.

**Subcláusula Terceira:** As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes o ensino e na pesquisa.

**Subcláusula Quarta:** Ocorrendo troca de material científico entre as partes, está deverá atender a legislação nacional e as convenções internacionais que o Brasil seja signatário.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA CONFIABILIDADE

As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do acordo até mais **05 (cinco) anos** após o término da vigência do instrumento, e se gerado bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de **20 (vinte) anos** a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação.

**Subcláusula Primeira:** Nenhuma das partes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização previa, salvo a servidores pertencentes ao quadro, contratantes ou sub-contratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os participantes, e/ou o pessoal autorizado de entidades associadas ao projeto ou ao presente termo.

**Subcláusula Segunda:** A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos partícipes, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

**Subcláusula Terceira:** Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO



Para obtenção do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, (anexo I) que é parte integrante e indissociável do presente ACORDO bem como toda documentação técnica que dele resulte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará e o Ministério Público do Maranhão providenciará a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de **20** (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023.

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará**

Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

**assinado eletronicamente\***

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **31 de Janeiro de 2023 às 10:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-32023, Código de Validação: 3E454CD602.**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 72023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em 17 de Janeiro de 2023 às 14:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SECINST-72023, Código de validação: 571763DA2F.**



Secretaria para Assuntos Institucionais

**DESPACHO-SECINST - 72023**  
**( relativo ao Processo 154322022 )**  
**Código de validação: 571763DA2F**

**Assunto: Termo de Cooperação a ser celebrado com o Ministério Público do Pará**

Em que pese o pedido realizado pela ESMP, para que o Termo de Cooperação Técnica seja assinado sem a data, é imperioso observar a cláusula terceira do mesmo documento, a saber: “O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.”

Como está disposto no TCT que ele somente entrará em vigor após a subscrição, e não após a publicação, penso que o documento não deve seguir somente com a assinatura do PGJ e sem a data, vez que o MPPA não considera a data de assinatura do token como válida.

Sendo assim, reitero as minutas acostadas no ID 6455640, com a sugestão de que deva constar no documento a data atual. Após a assinatura, deve-se encaminhar o processo **imediatamente** à Escola Superior, para que eles providenciem o envio de toda a documentação ao Ministério Público do Pará.

*assinado eletronicamente em 17/01/2023 às 14:24 h (\*)*

**JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EMAIL**



Escola Superior do MPMA &lt;esmp@mpma.mp.br&gt;

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICOCIENTÍFICO - ASSINATURA

6 mensagens

Escola Superior do MPMA <esmp@mpma.mp.br>  
Para: licitacao@mppa.mp.br

11 de janeiro de 2023 às 12:45

Excelentíssimos Senhores (as),

Cumprimentando-os, de ordem da Diretora da ESMP/MA, encaminho para fins de assinatura o TERMCOOP-GPGJ - 212022 que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Maranhão, para execução de ações necessárias ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, nas áreas de interesse dos partícipes, bem como o plano de trabalho, referente ao **processo SIP 13149/2022**.

--

Atenciosamente,  
Maíra Castro  
Assessora ESMP/MA



### Escola Superior do Ministério Público do Maranhão - ESMP/MA

Endereço: Rua Oswaldo Cruz, nº 1396 - Centro  
CEP - 65.020 - 910 - São Luís/MA  
Telefone: (98) 3219-1969  
WhatsApp:(98) 9 9226-8414

#### 2 anexos

anexo\_2658513\_TERMCOOP-GPGJ-212022\_assinado..pdf  
41K

anexo\_2658514\_Plano\_de\_Trabalho\_assinado.pdf  
448K

**DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS** <licitacao@mppa.mp.br>

12 de janeiro de 2023 às 10:06

Para: esmp@mpma.mp.br

Cc: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO FUNCIONAL &lt;ceaf@mppa.mp.br&gt;, RENATA GABRIELLE BARBOSA DIAS DA SILVA &lt;renatasilva@mppa.mp.br&gt;

Prezados,

Considerando a Cláusula Décima Terceira (Da Publicação), na qual consta que o MPPA deverá providenciar a publicação no prazo de 10 dias a contar da assinatura, solicito que seja encaminhado novamente o Termo de Cooperação e o respectivo Plano de Trabalho assinados **sem datar OU constando a data atual**, para que possamos cumprir o prazo de publicação.

Aguardo retorno, com a maior brevidade possível, para dar prosseguimento à assinatura do referido Termo.

At.te,

Karla Guerreiro  
Auxiliar de Administração  
Atividade de Licitações e Contratos  
Ministério Público do Estado do Pará  
Fone: (91) 4006-3502

---

**De:** "Escola Superior do MPMA" <esmp@mpma.mp.br>  
**Para:** "licitacao" <licitacao@mppa.mp.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 12:45:07  
**Assunto:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICOCIENTÍFICO - ASSINATURA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 anexo\_2658513\_TERMCOOP-GPGJ-212022\_assinado..pdf  
41K

 anexo\_2658514\_Plano\_de\_Trabalho\_assinado.pdf  
448K

---

**Escola Superior do MPMA** <esmp@mpma.mp.br>  
Para: Eklenn Marcelo Abreu Smith <eklennmarcelo@mpma.mp.br>

12 de janeiro de 2023 às 14:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 anexo\_2658513\_TERMCOOP-GPGJ-212022\_assinado..pdf  
41K

 anexo\_2658514\_Plano\_de\_Trabalho\_assinado.pdf  
448K

---

**Escola Superior do MPMA** <esmp@mpma.mp.br>  
Para: DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS <licitacao@mppa.mp.br>

12 de janeiro de 2023 às 14:54

Senhora Karla Guerreiro  
Auxiliar de Administração

Com os devidos cumprimentos, e visando solucionar a demanda da forma mais célere possível questiono: quando for realizada a assinatura digital via token aparecerá o registro da data e horário em que o responsável legal da instituição a promoveu, assim sendo não seria possível considerarmos esta data para fins de contagem do prazo de Vossas Senhorias?

Fico no aguardo da informação,

Atenciosamente,  
Maíra Castro  
Assessora ESMP/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS** <licitacao@mppa.mp.br>  
Para: Escola Superior do MPMA <esmp@mpma.mp.br>

13 de janeiro de 2023 às 08:43

Prezados,

De ordem da Coordenadora desta Atividade de Licitações e Contratos, Sra. Michelle Brito, informo que não será possível considerar o registro da data do token, tendo em vista que o campo referente a data foi preenchido.

Diante disso, solicito que seja encaminhado novamente o Termo de Cooperação e o respectivo Plano de Trabalho assinados **sem datar OU constando a data atual**, para que possamos cumprir o prazo de publicação.

Aguardo retorno, com a maior brevidade possível, para dar prosseguimento à assinatura do referido Termo.

At.te,

Karla Guerreiro  
Auxiliar de Administração  
Atividade de Licitações e Contratos  
Ministério Público do Estado do Pará  
Fone: (91) 4006-3502

---

**De:** "Escola Superior do MPMA" <[esmp@mpma.mp.br](mailto:esmp@mpma.mp.br)>

**Para:** "DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS" <[licitacao@mppa.mp.br](mailto:licitacao@mppa.mp.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54:41

**Assunto:** Re: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICOCIENTÍFICO - ASSINATURA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Escola Superior do MPMA** <[esmp@mpma.mp.br](mailto:esmp@mpma.mp.br)>

Para: Eklenn Marcelo Abreu Smith <[eklennmarcelo@mpma.mp.br](mailto:eklennmarcelo@mpma.mp.br)>

13 de janeiro de 2023 às 10:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

# **ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Dezembro de 2022 às 15:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2657966, Código de Validação: 4AF1447A4E.**



## PLANO DE TRABALHO

(nos termos do art. 116, §1º, da Lei n. 8.666/93)

### I. REALIZADORES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ESMP/MA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF/MPPA

### II. OBJETIVO

O presente plano de trabalho tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Institucional entre o Ministério Público do Maranhão, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão (ESMP/MA) e o Ministério Público do Pará, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará (CEAF/PA), com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a consolidação da Pesquisa, Ensino e Extensão, sobretudo, para o fomento e a implementação de práticas nos diferentes campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tenham por objetivo o aperfeiçoamento, formação e qualificação de membros, servidores e estagiários do Ministério Público. As ações poderão ser conjuntas ou de apoio mútuo na e para a realização de atividades acadêmicas, científicas, cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Para cada evento ou atividade desenvolvida, será elaborado um projeto específico com as particularidades das iniciativas.

### III. TEMAS

Os projetos desenvolvidos terão como temática as matérias de interesse dos partícipes pertinentes às funções institucionais do Ministério Público.

### IV. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

O presente PLANO DE TRABALHO tem como objeto o compartilhamento, transferências e trocas de tecnologias, por meio da adesão por parte da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) ao Projeto Expresso DH, coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Dezembro de 2022 às 15:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2657966, Código de Validação: 4AF1447A4E.**



Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

A execução do plano de trabalho será realizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

1. Formalização da adesão da ESPM/MA ao Expresso DH;
2. Criação e implementação devidamente formalizadas no DGP do CNPq, do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Interseccionalidades na Amazônia (GEPIDA/ESPM-MA);
3. Formalização da parceria GEDHA/CEAF/MPPA e o GEPIDA/ESPM-MA, via plataforma do DGP/CNPq;
4. Implementação do Observatório de Direitos Humanos na Amazônia Expresso DH (Pará-Maranhão) por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação;
5. Criação da Rede de Direitos Humanos da Amazônia que envolvam movimentos sociais, programas de pós-graduação, instituições de reconhecida atuação na área de Direitos Humanos e Proteção Ambiental, entre outras temáticas transversais às áreas de atuação do MP por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação.

O cronograma de execução terá início após a formalização e publicação do Termo de Cooperação Técnico Científica e Institucional entre os partícipes. Observado o cumprimento de cada etapa, ficando a critério das instituições a realização simultânea de etapas. Assim, o cumprimento do cronograma terá como princípio a conclusão de etapas.

Das metas e resultados esperados:

- O Observatório de Direitos Humanos na Amazônia/Expresso DH (OBSERVATÓRIO AMAZÔNIA – EXPRESSO DH);
- A Rede de Direitos Humanos da Amazônia (REDE AMAZÔNIA - EXPRESSO DH).

## V. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Este Termo de Cooperação Técnico-Científica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.** O desenvolvimento de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará a elaboração de instrumentos específicos e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Dezembro de 2022 às 15:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2657966, Código de Validação: 4AF1447A4E.**



## **VI. FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Passam a constar como fiscais da execução do presente termo de cooperação técnica os servidores: Maíra Lopes de Castro (mat. 1075612) e o servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith (mat.1075210).

## **VII. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

O Termo de Cooperação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2022

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

**KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA**

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA)

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**TERMCOOP-GPGJ - 212022**  
**Código de validação: B6FE70CA48**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICIPES.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **MP/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém/PA, e de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MP/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, em São Luís/MA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, domiciliado e residente em São Luís/MA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO**, com sujeição às normas da Lei Nº 8.666/93 e alterações, e demais diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

**Parágrafo Primeiro** – Para cada projeto, evento ou atividade desenvolvida dentro dos objetivos do presente Termo de Cooperação, será formalizado “Termo



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

Específico”, a partir de um Plano de Trabalho, que descreverá as informações necessárias ao desenvolvimento das ações.

**Parágrafo Segundo** – Para cada projeto e programa será designado, por cada uma das convenientes, um responsável pela supervisão e acompanhamento da implementação das atividades a serem desenvolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES**

a) Apoiar a gestão do Termo, viabilizando meios para que os seus representantes possam atuar e promover o efetivo funcionamento do presente instrumento;

b) Elaborar e discutir proposta de trabalho, participação em eventos, acordos específicos, dentre outros instrumentos necessários de forma que os fins do presente acordo possam ser alcançados, devendo as respectivas contratações, quando for o caso, observar a Lei nº 8.666/93;

c) Executar projetos e serviços a serem definidos, dentro dos padrões técnicos e normas legais vigentes;

d) Alocar recursos humanos, planejar e organizar equipes de trabalho destinadas ao atendimento do objeto deste Termo;

e) Conduzir todas as atividades com eficiência, visando às práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram a



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

transferência de recursos financeiros entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo de cooperação poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica recomendem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este termo poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o torne material e formalmente inexecutáveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

Fica vedado neste acordo, o nepotismo de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto, objeto deste Termo, nos termos do art. 2º, inciso III, e 7º, Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**Parágrafo único:** A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

Caso resultem da consecução deste Termo, inventos, aperfeiçoamento ou inovações, desenvolvidas com recursos e/ou equipamentos dos partícipes, passíveis de obtenção pelos direitos de proteção intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, know-how, bem como, direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, tais como; artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira, das Convenções Internacionais de que o Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, sendo igualmente distribuídas (50% para cada uma), no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

**Subcláusula Primeira:** A forma de proteção e comercialização no Brasil e no exterior, da propriedade intelectual, serão de responsabilidade das partes, proporcional ao percentual da co-titularidade.

**Subcláusula Segunda:** Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumento específico, devendo este averbado e/ou registrado em órgão competente.

**Subcláusula Terceira:** As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes o ensino e na pesquisa.

**Subcláusula Quarta:** Ocorrendo troca de material científico entre as partes, está deverá atender a legislação nacional e as convenções internacionais que o Brasil seja signatário.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA CONFIABILIDADE

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4 / 6



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do acordo até mais **05 (cinco) anos** após o término da vigência do instrumento, e se gerado bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de **20 (vinte) anos** a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação.

**Subcláusula Primeira:** Nenhuma das partes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização prévia, salvo a servidores pertencentes ao quadro, contratantes ou sub-contratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os participantes, e/ou o pessoal autorizado de entidades associadas ao projeto ou ao presente termo.

**Subcláusula Segunda:** A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos partícipes, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

**Subcláusula Terceira:** Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para obtenção do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, (anexo I) que é parte integrante e indissociável do presente ACORDO bem como toda documentação técnica que dele resulte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5 / 6



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

O Ministério Público do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará e o Ministério Público do Maranhão providenciará a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de **20** (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2022.

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará**  
**Cesar Bechara Nader Mattar Junior**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

*assinado eletronicamente (\*)*

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**  
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*assinado eletronicamente em 23/12/2022 às 15:16 h (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 2582022**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Secretaria para Assuntos Institucionais**

**DESPACHO-SECINST - 2582022**  
**( relativo ao Processo 154322022 )**  
**Código de validação: FD8F4725CC**

**Assunto: Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o Ministério Público do Estado do Pará.**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Ofício nº 78/2022 – CEAF/MPPA, por meio do qual o diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará solicitou a formalização de um Termo de Cooperação Técnica, Científica e Educacional entre o MPPA e nossa instituição, visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações nas áreas de interesse dos participantes.

Foi juntada ao processo a minuta do termo de cooperação técnica, ID 2523122, a anuência da Escola Superior do MPMA, ID 6200852, e a minuta do Plano de Trabalho, ID 6242003.

Através do Parecer nº 453/2022, ID 6323275, a Assessoria Jurídica se manifestou pela aprovação do Termo de Cooperação Técnica, mas sugeriu algumas alterações em seu texto, bem como, a atualização do Plano de Trabalho.

A Secinst revisou o TCT e juntou a nova minuta no ID 6349434. A ESMP atualizou o Plano de Trabalho e o juntou no ID 6415538.

A Assessoria Jurídica se manifestou novamente, ratificando o entendimento jurídico vinculado ao seu parecer anterior, ID 6447665.

É o relatório.

Esta Secretaria não vê óbice à celebração proposta, já que seus objetivos vão ao encontro das finalidades institucionais, tendo em vista que o MPMA aderiu ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro - PEN/MP<sup>[1]</sup>, o qual considera como fundamental para a atuação ministerial a colaboração e integração com os demais ramos e unidades do Ministério Público, bem como com outras instituições, buscando estimular a articulação interinstitucional, que visa ao fomento de operações conjuntas, forças tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Secretaria para Assuntos Institucionais**

Além disso, o objeto do presente acordo se alinha à atuação da Escola Superior do Ministério Público, que é a maior interessada na celebração do termo.

Pelo exposto, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para aprovação e assinatura do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho. Após a assinatura, sugiro o encaminhamento do processo à Escola Superior, para que providencie a assinatura por parte do Ministério Público do Pará, para posterior publicação.

*assinado eletronicamente em 13/12/2022 às 11:10 h (\*)*

**JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA

[\[1\]](#) TA-GPGJ -72020

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em **13 de Dezembro de 2022 às 11:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SECINST-2582022, Código de Validação: FD8F4725CC.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

**Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5322022**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

**PARECER-DGAJA - 5322022  
( relativo ao Processo 154322022 )  
Código de validação: E5715588B6**

**À Secretaria para Assuntos Institucionais**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Ofício 78/2022-CEAF/MPPA, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), visando à celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público do Estado do Pará, que tem como objeto a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

1. Convém destacar que o pleito foi analisado em momento anterior, oportunidade na qual esta Assessoria, sugeriu diligências quanto à minuta do termo de cooperação, bem como à minuta do Plano de Trabalho (PARECER-DGAJA – 4532022);
2. ID 6349434 – Termo de Cooperação revisado;
3. ID 6415538 – Plano de Trabalho;
4. ID6433730, a SECINST encaminhou os autos à esta ASSJUR para análise.

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria para análise e manifestação acerca do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e o Ministério Público do Pará.

Pois bem. Da análise dos autos, observasse-se que foram realizadas as modificações sugeridas por esta Assessoria Jurídica, mediante o PARECER-DGAJA - 4532022, restando pendente apenas a aprovação do plano de trabalho pela Autoridade Competente, conforme determina o artigo 116, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Ante o exposto**, considerando que as diligências sugeridas no PARECER-DGAJA - 4532022, foram atendidas, esta Assessoria, ratificando o entendimento jurídico vinculado ao parecer



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

anterior, se manifesta pelo encaminhamento dos autos à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção da providência apontadas neste parecer.

*assinado eletronicamente em 08/12/2022 às 13:33 h (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em **08 de Dezembro de 2022 às 13:33 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-5322022, Código de Validação: E5715588B6.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - VERSÃO  
29.11.22 (PDF)**

## **PLANO DE TRABALHO**

*(nos termos do art. 116, §1º, da Lei n. 8.666/93)*

### **I. REALIZADORES**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ESMP/MA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF/MPPA

### **II. OBJETIVO**

O presente plano de trabalho tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Institucional entre o Ministério Público do Maranhão, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão (ESMP/MA) e o Ministério Público do Pará, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará (CEAF/PA), com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a consolidação da Pesquisa, Ensino e Extensão, sobretudo, para o fomento e a implementação de práticas nos diferentes campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tenham por objetivo o aperfeiçoamento, formação e qualificação de membros, servidores e estagiários do Ministério Público. As ações poderão ser conjuntas ou de apoio mútuo na e para a realização de atividades acadêmicas, científicas, cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Para cada evento ou atividade desenvolvida, será elaborado um projeto específico com as particularidades das iniciativas.

### **III. TEMAS**

Os projetos desenvolvidos terão como temática as matérias de interesse dos partícipes pertinentes às funções institucionais do Ministério Público.

### **IV. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS**

O presente PLANO DE TRABALHO tem como objeto o compartilhamento, transferências e trocas de tecnologias, por meio da adesão por parte da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) ao Projeto Expresso DH, coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio

Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

A execução do plano de trabalho será realizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

1. Formalização da adesão da ESPM/MA ao Expresso DH;
2. Criação e implementação devidamente formalizadas no DGP do CNPq, do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Interseccionalidades na Amazônia (GEPIDA/ESPM-MA);
3. Formalização da parceria GEDHA/CEAF/MPPA e o GEPIDA/ESPM-MA, via plataforma do DGP/CNPq;
4. Implementação do Observatório de Direitos Humanos na Amazônia Expresso DH (Pará-Maranhão) por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação;
5. Criação da Rede de Direitos Humanos da Amazônia que envolvam movimentos sociais, programas de pós-graduação, instituições de reconhecida atuação na área de Direitos Humanos e Proteção Ambiental, entre outras temáticas transversais às áreas de atuação do MP por meio de projetos específicos com as particularidades de cada ação.

O cronograma de execução terá início após a formalização e publicação do Termo de Cooperação Técnico Científica e Institucional entre os partícipes. Observado o cumprimento de cada etapa, ficando a critério das instituições a realização simultânea de etapas. Assim, o cumprimento do cronograma terá como princípio a conclusão de etapas.

Das metas e resultados esperados:

- O Observatório de Direitos Humanos na Amazônia/Expresso DH (OBSERVATÓRIO AMAZÔNIA – EXPRESSO DH);
- A Rede de Direitos Humanos da Amazônia (REDE AMAZÔNIA - EXPRESSO DH).

## V. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Este Termo de Cooperação Técnico-Científica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.** O desenvolvimento de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará a elaboração de instrumentos específicos e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## **VI. FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Passam a constar como fiscais da execução do presente termo de cooperação técnica os servidores: Maíra Lopes de Castro (mat. 1075612) e o servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith (mat.1075210).

## **VII. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

O Termo de Cooperação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

**KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA**

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA)

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4532022



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

**PARECER-DGAJA - 4532022**  
**( relativo ao Processo 154322022 )**  
**Código de validação: 92A53056BC**

**À Secretaria para Assuntos Institucionais**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Ofício 78/2022-CEAF/MPPA, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), visando à celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público do Estado do Pará, que tem como objeto a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Instruem o processo os seguintes documentos:

1. Minuta de termo de cooperação técnica, a ser celebrado entre o MPPA e o MPMA;
2. ID 6242003 – Plano de Trabalho
3. ID. 6245966, a SECINST encaminhou os autos à esta ASSJUR para análise.

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 202020<sup>1</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Tratam os presentes autos sobre a proposta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e Ministério Público do Pará, cujo objeto é a cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de *cooperação associativa* ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira<sup>2</sup>, enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Público tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses). Nesse sentido, o art. 116 da Lei 8.666/93 prevê que:

“ Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e **outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.**

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública **depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada**, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, o referido instrumento foi previsto no artigo 184, *in verbis*:

*Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.*

No que tange ao Acordo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste firmado entre o MP e MPPA, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Advocacia-Geral da União, **PARECER n. 00005/2019 /CNCIC/CGU/AGU**, a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,

### Do Acordo de Cooperação Técnica

3. O Acordo de Cooperação Técnica é um dos instrumentos que a Administração Pública se utiliza para realizar parcerias com outros entes públicos, visando à união de esforços para o alcance de um objetivo comum, baseado no interesse público.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

4. Assim como ocorre em relação aos Convênios, costuma-se afirmar na doutrina que, diferente dos contratos, tais relações têm como elo de ligação a colaboração dos partícipes para o atingimento de um interesse convergente, enquanto aqueles são interesses contrapostos, com objetivos individualizados de cada parte. **O Acordo de Cooperação se distingue do convênio por não ser possível a transferência de recurso financeiro, de forma que a contribuição de cada um é feita mediante a prática de atos materiais, que se inserem nas respectivas competências.** (grifo nosso).

Neste sentido, Marçal Justem Filho<sup>3</sup> traz uma definição de convênio, que também pode ser aplicada ao acordo de cooperação, nos seguintes termos:

“(…) é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem – ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. A assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização de um mesmo e idêntico interesse público”

Ao observar a definição supra, nota-se que as principais características desse instrumento são a mútua cooperação e interesses comuns, desde que os entes possuam interesses comuns e ambos colaborem com esforços para a efetivação do fim almejado.

A essência do Termo de Cooperação Técnica é puramente o intercâmbio de conhecimentos técnicos e práticas operacionais em áreas de interesse comum, objetivando o aprimoramento das atividades institucionais, mediante programas específicos a serem desenvolvidos para contemplar os anseios dos órgãos ou entidades participantes, sem fazer referência a dispêndio de recursos.

Acerca do interesse Institucional em relação a formalização do ajuste, a Diretora da ESMP “reafirmo o interesse na celebração do Termo de Cooperação em razão do alinhamento de seu objeto à atuação desta Escola Superior”

Afora a ausência de repasse financeiro (o que afasta a aplicação do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016), o acordo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta do Termo de Cooperação Técnica, observa-se que o acordo ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos:

**Termo de Cooperação Técnica MPPA x MPMA**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram a transferência de recursos financeiros entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

No que concerne a exigência de elaboração de Plano de Trabalho, na forma do artigo 116, §1º da Lei nº. 8.666/93, foi observado que o referido instrumento consta nos autos, necessitando, portanto, de sua aprovação e de alguns ajustes ao final apontados.

Portanto, é **INDISPENSÁVEL** o cumprimento deste importante documento, devendo conter todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, as ações e atividades necessárias à execução da parceria proposta e à plena consecução dos objetivos pretendidos, além de atender aos demais requisitos do §1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93. A importância do referido instrumento é retratada nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

18. Por fim, o terceiro ponto objeto da inspeção trata do convênio celebrado com o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações – CpqD (...)

19. As impropriedades verificadas foram: a ausência de detalhamento do respectivo plano de trabalho, o qual não caracterizou, com o nível de precisão adequado, o objeto e as metas a serem atingidas; a não-demonstração dos benefícios que as empresas usufruiriam com o convênio, e a falta de justificativa para o pagamento de pessoal do próprio CpqD.

**TCU Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara**

9.6.14. especifique claramente, ao celebrar convênios, as ações a serem executadas pelos convenientes e atente para que os planos de trabalho tragam a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista e seus custos, conforme incisos II e III e § 1º do art. 2º da IN/STN n. 1/1997;"

**TCU Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara**

A respeito da análise da minuta do Termo de Cooperação Técnica, foi observada a necessidade de realização das seguintes adequações:

**1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

Redação sugerida

**Fica vedada o nepotismo neste acordo** de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto, objeto deste Termo, nos termos do art. 2º, inciso III, e 7º, Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

2. Incluir cláusula do plano de trabalhos

Redação sugerida

**CLÁUSULA (...) DO PLANO DE TRABALHO**

Para atingimento do objeto pactuado as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, (anexo I) que é parte integrante e indissociável do presente ACORDO bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3. Indicação de Assinatura, recomenda-se:

**Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão**  
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**Minuta do Plano de Trabalho**

a) Atualizar o plano de trabalho, incluindo cláusulas referentes a metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução do objeto;

b) indicar o nome do servidor designado para fiscalizar o presente termo de cooperação técnica;

Por fim, insta esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade do instrumento**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico dos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que o objeto do instrumento trata de relacionamento institucional entre o CNMP, o MPMA e a CGU.

**Ante o exposto**, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do Termo de Cooperação Técnica, conforme artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, uma vez que o instrumento se encontra em consonância com o art. 116 da Lei n. 8.666/1993, **ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção das seguintes providências:

a. Conhecimento e providências apontadas neste parecer em relação a minuta do



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Assessoria Jurídica da Administração**

Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho, que de ser aprovado nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**2. Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/2015<sup>4</sup> e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ<sup>5</sup>.**

<sup>1</sup> Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

<sup>2</sup> OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 7ª edição, Ed. Dinâmica, p.668

<sup>4</sup> Institui o Diário Eletrônico do Ministério Público como instrumento oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Maranhão

<sup>5</sup> Dispõe sobre a regulamentação do Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão

*assinado eletronicamente em 26/10/2022 às 14:27 hrs (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 26 de Outubro de 2022 às 14:27 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4532022, Código de Validação: 92A53056BC.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022**

# **ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO**



## **PLANO DE TRABALHO**

*(nos termos do art. 116, §1º, da Lei n. 8.666/93)*

### **I. REALIZADORES**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ESMP/MA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF/MPPA

### **II. OBJETIVO**

O presente plano de trabalho tem por objetivo a cooperação técnico-científica entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público do Pará, com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Para cada evento ou atividade desenvolvida, será elaborado um projeto específico com as particularidades das iniciativas.

### **III. TEMAS**

Os projetos desenvolvidos terão como temática as matérias de interesse dos partícipes pertinentes às funções institucionais do Ministério Público.

### **IV. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS**

Para cada projeto, evento ou atividade desenvolvida será formalizado “Termo Específico”, a partir de um Plano de Trabalho, que descreverá as informações necessárias ao desenvolvimento das ações.

### **V. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**



**Este Termo de Cooperação Técnico-Científica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.** O desenvolvimento de atividades que requeiram a transferência de cursos financeiros entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, e observância da legislação correlata, em especial a confecção de planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

## **VI. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

O Termo de Cooperação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir de sua assinatura.

São Luís (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de 2022

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

**KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA**

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA)

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF-MPPA)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 15432/2022

OFÍCIO MPPA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

Ofício nº 78/2022-CEAF/MPPA

Belém, 02 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça  
Belém/PA

Ministério Público do Estado do Pará  
Protocolo Nº: 13149/2022

Recebido por: jpeixoto - Belém  
Data : 05/09/2022 - Hora : 09:46:55



NESTA

**Assunto:** Pedido de celebração do Termo de Cooperação Técnica com o MPMA

Senhor Procurador-Geral,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, uso do presente para solicitar que sejam determinadas providências com vistas à formalização de **Termo de Cooperação Técnica, Científica e Educacional entre o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Maranhão**, visando ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes, conforme proposta de minuta de Termo Cooperação Técnica, em anexo.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração,

Respeitosamente,

  
**José Edvaldo Pereira Sales**  
Diretor Geral do CEAF